



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.940, de 22 de agosto de 2008.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 19 de agosto de 2.008, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária que se tornou insuficiente:

Órgão	0502	Coordenadoria de Ensino Fundamental
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0015	Democratizando o Acesso ao Ensino
	12.361.0015.2.007.05.200.00	Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental

Categoria Econômica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 152.000,00

Total.....R\$ 152.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão	0504	Coordenadoria de Alimentação Escolar
Função	12	Educação
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição
Programa	0017	Alimentação Saudável nas Escolas
	12.306.0017.2.006.05.200.00	Fornecimento de Merenda Escolar

Categoria Econômica

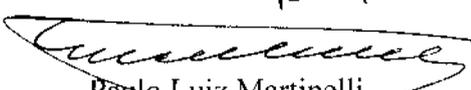
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 152.000,00

Total .....R\$ 152.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário